

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

- Dispensa nº 003/FMAS/2022.

- Inexigibilidade nº

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

2 - CONTRATADO: Sr^a. Lenilda Silva de Souza, regularmente inscrito no CPF: 197.803.704-04.

3 - OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Milton José Arcanjo da Silva, (antiga rua trinta e quatro), nº 33, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4 - VALOR CONTRATADO: O valor é R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

5 - MODALIDADE: Dispensável.

6 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.111.8.244.170

7 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.00.00-36

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):


A solicitação dar-se-á em virtude de o Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Dispensa nº 003/FMAS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alécio Almeida Júnior, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 - PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 170/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/08/2022.


Wilzenberge Romão Correia da Silva
Advogada OAB 53.519

11 - RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/08/2022.


Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais